

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **REGISTRO DE PREÇOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (SC) VIGENTE – NÃO DESONERADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA, SOB DEMANDA, FORNECER EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DE LAYOUT, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RECUPERAÇÃO DE PISOS, CALÇAMENTOS E CALÇADAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS, PINTURAS, ABERTURAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS EM MDF OU GESSO ACARTONADO, IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLDAGEM, MARMORARIA, GRANITO E BANCADAS, CARPINTARIA, ESQUADRIAS E OUTROS REPAROS, PODA EM ALTURA DE ÁRVORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOCAIS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transportes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.1.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

3.3 Os serviços e materiais serão solicitados através dos fiscais do contrato e deverão ser realizados/entregues sem custos adicionais no endereço indicado de cada Secretaria.

3.4 A proponente vencedora deverá atender sempre a todas as solicitações, que serão feitas pelo fiscal de contrato, adequações de layout, manutenções preventivas e corretivas, buscando sempre atendê-los da melhor resolução possível, sem impactar negativamente ao atendimento, tendo qualidade, segurança, eficiência na execução e aplicando materiais de qualidade para não ocasionar à contratante problema futuros.

3.5 A Contratada deverá iniciar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da entrega da solicitação, exceto nos casos emergenciais que deverá atender no prazo de até 06 (seis) horas úteis. Casos emergenciais são aqueles que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, serviços e equipamentos.

3.6 A Contratada deverá entregar os materiais em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da entrega da solicitação.

3.7 Os serviços que não tenham sido autorizados serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário.

3.8 As atividades abrangidas nas manutenções constituem, em sua maioria:

I. Realizar manutenções preventivas, corretivas e adequações conforme as necessidades e solicitações do fiscal do contrato e apresentar o cronograma executado juntamente com o relatório de melhorias para o mesmo;

II. Realizar e apresentar cronogramas de manutenções executadas conforme as necessidades;

III. Poderão ser solicitados outros serviços não descritos neste Termo de Referência, mas previstos na tabela SINAPI, de acordo com a atribuição de cada serviço, que deverá ser atendido de acordo com o solicitado, sendo competência da empresa vencedora de cada item.

3.9 No que se refere aos serviços Hidrossanitários:

- Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros, torneiras, pias, vasos sanitários, caixas de água, caixas sifonadas, substituindo-os caso necessário
- Corrigir a regulação de válvulas, caixas de descarga, válvulas de mictórios, registros, engates, sifões e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os quando necessário;
- Realizar reparações na vedação de metais, substituindo-as caso necessário;
- Reparar ferragens e louças sanitárias, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- Reparar caixas de esgoto, caixas de gorduras, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, fossas sépticas e filtros, procedendo-se à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;
- Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água e esgoto consertando ou substituindo registro, válvulas retentoras, torneiras, boias, conexões e tubulações de esgotos, e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- Realizar desentupimento de rede de esgoto predial, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, caixas de gorduras, fossas sépticas, filtros, ralos, caixas de inspeção e de areia;
- Fazer limpeza de caixa d'água, fossas sépticas, filtros, caixas de passagens e de areia, conforme necessidade;
- Fazer a limpeza e manutenção de filtros e bebedouros de água, incluindo troca de peças;
- Realizar instalação de novas torneiras, filtros, bebedouros, válvulas, chuveiros, louças sanitárias, entre outros dispositivos hidráulicos conforme a necessidade;
- Realizar novas ligações de água e esgoto sanitário conforme diretrizes dos órgãos competentes;
- Realizar as adequações de layout conforme as necessidades, da rede hidráulica e rede esgoto, incluindo instalação de novos equipamentos;
- Realizar limpeza de calhas, rufos e telhas quando necessário;
- Realizar lavagem de prédios e ambientes externos, inclusive fachadas em altura, com jato de alta pressão, caminhão Munck e andaimes quando necessário, e demais equipamentos pertinentes.

3.10 No que compete aos serviços de construção civil e pintura:

- Realizar troca, retirada e colocação de telhas quando necessário;
- Corrigir falhas em telhados e suas estruturas;
- Realizar serviços com manta asfáltica em telhados, lajes, paredes e demais demandas;
- Realizar eventuais correções nos revestimentos de paredes, tetos e pisos;
- Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- Realizar a troca e corrigir falhas em forros internos e externos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e pintura da mesma cor já existente;
- Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, corrimãos, muros e portões;
- Realizar reparos e correções em estruturas, paredes internas e externas, tetos de alvenaria, trincas, fissuras, desgastes e pintura;
- Realizar pinturas em paredes internas e externas, tetos de alvenaria, divisórias e gesso, conforme as necessidades, adequações de layout e manutenções preventivas e corretivas;
- Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes, paredes e pisos impermeabilizados e, se necessário, proceder à remoção da vedação e realizar nova impermeabilização;
- Realizar as adequações de layout conforme as necessidades, da parte estrutural, alvenaria, pisos, telhados, forros, incluindo a instalação de novos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3.11 No que se refere aos serviços de Divisórias e Gesso:

- Realizar as adequações de layout conforme as necessidades, no que se refere a serviços com gesso e MDF, como forros e divisórias, incluindo a remoção e instalação.

3.12 No que se refere aos serviços de Impermeabilizantes:

- Realizar conforme as necessidades, no que se refere a serviços de selagem e vedação de locais com materiais porosos através da aplicação de uma membrana resistente contra a passagem de água evitando infiltrações e possíveis falhas;
- Realizar conforme a necessidade, no que se refere a serviços de aplicação de impermeabilizante líquido;
- O produto impermeabilizante deverá ter garantia de no mínimo 3 anos, incluindo aplicação.

3.13 No que se refere aos serviços de Esquadrias e Estruturas:

- Realizar as adequações de layout conforme as necessidades, no que se refere a janelas, portas, toldos, grades, guarda-corpo, suportes e demais estruturas, incluindo a fabricação e instalação de novos equipamentos.
- Caso haja necessidade, para portas e janelas deverá ser incluso vidro e demais materiais necessários, bem como na questão de toldo deverá ser fornecido o coberto da estrutura.

3.14 No que se refere aos serviços de Solda:

- Realizar serviços de solda em equipamentos, veículos, mobiliários, estruturas metálicas, esquadrias e conforme demais necessidades da contratante, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios produtos, serviços e mão de obra qualificada para a execução do processo de solda.

3.15 No que se refere aos serviços de Marmoraria, Granito e Bancada:

- Realizar, conforme necessidade, o fornecimento, instalação, remoção e manutenção do que se refere à marmoraria, granitos e bancadas.
- Realizar, conforme necessidade, o fornecimento, instalação e remoção de cubas.

3.16 No que se refere aos serviços de Poda em Altura de Árvore:

- Realizar, conforme necessidade, serviços de poda em altura de árvore, incluindo o guindauto hidráulico, caminhão toco, servente, jardineiro e ferramentas pertinentes à atividade. A proponente vencedora deverá dar destinação aos entulhos resultantes dos serviços.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento **POR MAIOR DESCONTO**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive podendo ser renovado o quantitativo inicial registrado e desde que comprovado o preço vantajoso (PARECER 00453/SGAH/SCGP/CHU/AGU).**

4.3 O prazo de entrega dos **materiais** deverá ser de até no máximo **48 (quarenta e oito) horas** contados da entrega da Solicitação pela Secretaria requisitante.

4.4 Os **serviços** deverão ser iniciados em até no máximo **48 (quarenta e oito) horas** contados da entrega da Solicitação pela Secretaria requisitante.

4.5 O objeto deverá ser entregue e os serviços prestados nos locais indicados pelo município de Erval Velho/SC abaixo descritos:

- **SEDE PREFEITURA MUNICIPAL:** Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “IRMÃ MERCEDES”:** Endereço: R. Emílio Jacobi Hack, 55-111, Bairro: Centro.
- **ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL “CESAR AVELINO BRAGAGNOLO”:** Endereço: R. Emílio

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina

Jacobi Hack, 55-111, Bairro: Centro

- **ESF IRACEMA DE GIACOMETTI:** Endereço: Nereu Ramos, Centro.
- **BARRAÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** Endereço: Cel. Honorato Vieira, Bairro: Colina das Flores.
- **BARRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL:** Endereço: Cel. Honorato Vieira, Bairro: Colina das Flores.
- **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Endereço: João André Dadalt, Bairro: São Sebastião.
- **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO HENRIQUETA THEREZINHA GIRARDI PEROTTO:** Rua Vereador João Zuílio Zancanaro – Bairro Centro
- **OUTROS LOCAIS** que a administração eventualmente indicar, no Município de Erval Velho/SC.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TABELA (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
01	Serviços (material e mão de obra) de construção, manutenção e reforma de instalações hidráulicas e hidrossanitárias, pinturas, recuperação de pisos, calçamentos e calçadas . com base na tabela SINAPI (SC) vigente - não desonerada. Com BDI fixado em 20,34%	SERVIÇO	01	1,00	R\$ 200.000,00
02	Serviços (material e mão de obra) de fabricação, manutenção, reforma e instalação de esquadrias e aberturas de madeira, alumínio, vidro e outros, com base na tabela SINAPI (SC) vigente - não desonerada. Com BDI fixado em 20,34%	SERVIÇO	01	1,00	R\$ 100.000,00
03	Fornecimento de insumos do tipo materiais para fabricação, manutenção, reforma e instalação de esquadrias e aberturas de madeira, alumínio, vidro e outros na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada.	UNIDADE	01	1,00	R\$ 100.000,00
04	Serviços (material e mão de obra) de fabricação, manutenção, reforma e instalação de estruturas metálicas, calhas, rufos, cobertura de telha aluzinco com base na tabela SINAPI (SC) vigente - não desonerada. Com BDI fixado em 20,34%	SERVIÇO	01	1,00	R\$ 100.000,00
05	Fornecimento de insumos do tipo materiais para fabricação, manutenção, reforma e instalação de	UNIDADE	01	1,00	R\$ 100.000,00

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina

	estruturas metálicas, calhas, rufos, cobertura de telha aluzinco na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada.				
06	Serviços (material e mão de obra) de fabricação, manutenção, reforma, instalação de divisórias em MDF ou Gesso Acartonado na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada - Com BDI fixado em 20,34%.	SERVIÇO	01	1,00	R\$ 50.000,00
07	Fornecimento de insumos do tipo materiais para fabricação, manutenção, reforma e instalação de divisórias em MDF ou Gesso Acartonado na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada	UNIDADE	01	1,00	R\$ 100.000,00
08	Serviços (material e mão de obra) de fabricação, manutenção, reforma, instalação de impermeabilização preventiva, corretiva, adequatória na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada. Com BDI fixado em 20,34%	SERVIÇO	01	1,00	R\$ 50.000,00
09	Serviços (material e mão de obra) de fabricação, manutenção, reforma, instalação de Soldagem preventiva, corretiva e adequatória na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada. Com BDI fixado em 20,34%	SERVIÇO	01	1,00	R\$ 50.000,00
10	Serviços (material e mão de obra) de fabricação, manutenção, reforma, instalação de Marmoraria, Granito e Bancada preventiva, corretiva e adequatória na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada Com BDI fixado em 20,34%	SERVIÇO	01	1,00	R\$ 50.000,00
11	Fornecimento de insumos do tipo materiais para fabricação, manutenção, reforma e instalação de Marmoraria, Granito e Bancada preventiva, corretiva e adequatória na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na	UNIDADE	01	1,00	R\$ 50.000,00

	planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada				
12	Serviços (material e mão de obra) de fabricação, manutenção, reforma, instalação de Poda em altura de árvore preventiva, corretiva e adequatória na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos na planilha SINAPI (SC) vigente - não desonerada. Com BDI fixado em 20,34%	SERVIÇO	01	1,00	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 1.000.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A Tabela SINAPI é indicada como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013 (critérios para orçamento de referência) e pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Os relatórios abrangem insumos de materiais, mão de obra, equipamentos e composições que representam os serviços mais frequentes na construção civil. A utilização desta tabela se mostra o meio mais simples e eficaz de obter propostas mais vantajosas, resguardando, assim, o interesse público.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado para esta contratação é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A abertura do presente processo licitatório justifica-se pela existência de lotes desertos no certame anterior, aliada à necessidade de inclusão de novas demandas do Município de Erval Velho/SC voltadas à manutenção de prédios e locais públicos, além da conservação de praças e jardins. Diante da imprevisibilidade e da diversidade de intercorrências cotidianas, a divisão por lotes visa assegurar o pleno atendimento às necessidades da Administração Municipal, conferindo maior celeridade, competitividade e eficiência na execução dos serviços. A adoção da Tabela SINAPI fundamenta-se no Decreto Federal nº 7.983/2013 e na Lei Federal nº 13.303/2016, que a estabelecem como fonte oficial de referência para insumos, custos de mão de obra, equipamentos e composições de serviços na construção civil. A utilização desse referencial constitui a alternativa mais viável e segura para obter propostas vantajosas e resguardar o interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois trata-se de itens distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o maior desconto de cada item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com esta contratação, pretende-se atender às demandas do Município de Erval Velho, tanto na compra de materiais quanto na prestação de serviços, com rapidez a fim de não paralisar os serviços públicos e observando, também, o princípio da economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 04 de agosto de 2026.

Pedro Osmar Pratto;
Felipe Giacometti;
Rejane Maria Provensi;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertoti;
Tiago Ronaldo Fedrigo.